



EMENDA Nº. 091 / 2022.

AO PROJETO DE LEI Nº 205 / 2022 (LOA 2023)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para fins de *CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

Data: 06 / 12 / 20

Uma
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para fins de *CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS*.

Art. 1º - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)*, com o objetivo de *CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS*, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, prevista para o ano de 2023, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, no montante de *R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)*, serão utilizados para atender ao objetivo de *CONSTRUIR UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS*, sendo distribuídos na rubrica na forma descrita:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Função	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	0017 - Obras Públicas
Ação	2075 - Ampliação, Manutenção e Conservação das Escolas do Ensino Fundamental
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
Fonte	15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
VALOR	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, poderão ser redistribuídos e realocados em outras Ações, Programas e Grupos de Despesa, desta mesma Unidade Orçamentária 02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, desde que se atenda ao objetivo de beneficiar a *ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JUSSIER SANTOS*, caso, ao longo do ano corrente de 2023, não seja

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 13 / 12 / 2022


1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 20 / 12 / 2022


1º Secretário



possível a execução do objetivo inicialmente pretendido, de *Construção da Quadra*, de modo a garantir a utilização desse recurso, em prol da referida instituição de ensino.

Art. 3º - O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2023, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2018, que garante o limite global equivalente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira- orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 205/2022, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2023), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 04 de dezembro de 2022.



Lindovaildo Soares de Azevedo
(VAVÁ AZEVEDO)
Vereador Autor